



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro  
PUC - RJ  
Gabinete do Reitor

Vice-Reitoria Acadêmica -

- SECRETARIA -

Rec \_\_\_\_\_

Exp \_\_\_\_\_

AJUR- 74/88

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1988.

Do : ASSESSOR JURÍDICO

Para: VICE-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

Assunto: Regimento Interno do NEM

Prezado Pe. Amaral,

Em atenção à sua solicitação, examinei com a devida atenção a proposta de Regimento Interno do NEM, à luz da Portaria nº 32/81 e dos Estatutos da Universidade.

Cabe, de início, frisar que diversas cláusulas previstas no Regimento não estão em linha com o ato do Reitor que o criou, notadamente a sua vinculação com o Departamento de Serviço Social e a indicação do seu Coordenador. Entretanto, nada impede que essas e outras inovações sejam, após aprovação dos órgãos competentes, homologados pelo Reitor através de ato próprio.

Uma vez levantada essa preliminar, passo a analisar a minuta que me foi encaminhada:

O artigo 6º do Regimento não prevê o número máximo de membros da Equipe Técnica; tornando, segundo me parece, impreciso o quantitativo a indicar o Coordenador do NEM, nos termos do artigo 7º.

O parágrafo 2º do artigo 7º deveria tratar apenas dos impedimentos eventuais limitando-os, conforme o parágrafo único do artigo 24 do Regimento da PUC, a inferiores a 30 dias e eliminar a palavra "legal" já que impedimento legal pode ser não eventual.

Sugiro que seja acrescentado um parágrafo 3º no artigo 7º prevendo o impedimento definitivo (morte, demissão, licença, etc...):

Na hipótese de impedimento do Coordenador por prazo superior a 30 (trinta) dias, o Diretor do Departamento de Serviços Sociais, dentro de mais 30 (trinta) dias, iniciará novo processo seletivo na forma prescrita no artigo 7º.



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro  
PUC - RJ  
Gabinete do Reitor

.2

Incluir dentre as atribuições cometidas à Equipe Técnica no artigo 11 a de "indicar o Coordenador nos termos do artigo 7º".

Por último, a Portaria do Reitor que aprovar e der vigência ao Regimen to Interno do NEM deve, ao mesmo tempo, revogar a Portaria nº 32, de 12 de junho de 1981.

Atenciosamente,

*- Lavoie -*

Victor Claudio Lavoie  
Assessor Jurídico